Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Licitação 2
Aviso De Licitação 2
Secretaria 3
Decretos 3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 57.321.994/0001-65
Telefone: (18) 3267-1195
Celular:
E-mail: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br
Rua Rui Barbosa, nº 480 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.camarasantoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Telefone: (18) 3267-1121
Celular:
E-mail: gabinete@santoexpedito.sp.gov.br
Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.santoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Licitação

Aviso De Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO-SP

O Município de Santo Expedito-SP, torna público que se encontra aberta no Setor de Licitações, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021**, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (uma) Máquina Pá Carregadeira 0 (zero) hora**, conforme especificações e condições constantes no Edital.

Abertura dos envelopes: **02/06/2021** Horário: **09h00min**. Local: Avenida Barão do Rio Branco nº 472. O edital completo poderá ser retirado pelo site: santoexpedito.sp.gov.br, Maiores informações: 18-3267-1121.

Município de Santo Expedito-SP, 19 de Maio de 2021.

Weverton de Almeida Trindade - Pregoeiro

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Prefeitura Municipal de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 2.735, DE 06 DE MAIO DE 2.021=

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica criada a Comissão Permanente para Fiscalização e Acompanhamento de Concessão de Espaços Públicos.

§ 1º – Compete a Comissão fiscalizar e acompanhar as obrigações estabelecidas na legislação municipal, Edital de concorrência e nos Termos de Concessão.

§ 2º - verificada qualquer irregularidade em relação à concessão, a Comissão deverá notificar a Concessionária para regularização, não sanada a irregularidade a autoridade superior deverá ser comunicada, para que determine as providências necessárias.

Artigo 2º) A Comissão Permanente para Fiscalização e Acompanhamento de Concessão de Espaços Públicos será composta pelos seguintes Servidores:

-ALAN CESAR DE SOUZA SILVA
-APARECIDO AMÂNCIO DA TRINDADE
-JOÃO VICTOR TIBURCIO DE OLIVEIRA

Artigo 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 06 de maio de 2.021.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2.021 (dois mil e vinte e um), e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal

"Cidade Simpatia"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 2.741, DE 18 DE MAIO DE 2.021=

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º) Exonerar, o Servidor **ALAN CESAR DE SOUZA SILVA**, portador do RG. nº 48.808.981-5 - SSP/SP, do Cargo de **Chefe de Pátio**, de Provimento em "Comissão", da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, a partir desta data.

Artigo 2º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 18 de maio de 2.021.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2.021 (dois mil e vinte e um) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 2.742, DE 18 DE MAIO DE 2.021=

"Dispõe sobre a data para retorno das aulas e atividades escolares presenciais em toda rede pública de ensino do município de Santo Expedito e dá outras providências".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de definir uma possível data para retorno das aulas e atividades escolares presenciais na rede pública de ensino do município de Santo Expedito;
Considerando que a região de Presidente Prudente**,** cujo Município de Santo Expedito faz parte, encontra-se na **Fase Vermelha do Plano São Paulo**;
CONSIDERANDO que o Comitê Municipal de Retorno às Aulas, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.677/2021, em reunião realizada no dia 18 de maio de 2021, cumprindo suas atribuições deliberou pelo retorno das atividades presenciais do ensino fundamental para o dia 26 de julho de 2021 e pré-escola no dia 02 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica previsto o retorno das aulas e atividades escolares presenciais na rede pública de ensino do município de Santo Expedito, nas seguintes datas:

I – ensino fundamental, dia 26 de julho de 2021; e

II – pré-escola, dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º O Comitê Municipal de Retorno às Aulas poderá a qualquer tempo emitir novo relatório sobre as condições de segurança para o retorno das atividades presenciais, onde o disposto neste decreto será revisto.

Art. 3º O Departamento de Educação deverá tomar todas as providências necessárias para o cumprimento do disposto neste decreto, principalmente no tocante as medidas sanitárias, considerando o atual estágio da Pandemia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos",*** 18 de maio de 2.021.-

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

JOSIANE DO NASCIMENTO SANTANA
Diretor Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2.021 (dois mil e vinte e um) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

JOÃO PEDRO RODRIGUES MARQUES
Chefe de gabinete

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico